

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A ODONTOMED LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ODONTOMED LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.465.344/0001-09, com endereço na Avenida Edmundo Dantas, 196, Sala D, Centro, Exu, PE, neste ato representada **ERICSON JEAN SARAIVA MACEDO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.230.774-40, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02, UTI PEDIÁTRICA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02 e UTI PEDIÁTRICA - R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM NEONATOLOGIA, ALOJAMENTO CONJUNTO, MATERNIDADE, ORTOPEDIA, ORTOPEDIA AMARELA, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA MÉDICA FEMININA, CLÍNICA MÉDICA MASCULINA, CLÍNICA CIRÚRGICA, ENFERMARIA DA SAZONALIDADE- valor da evolução por clínica - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM ENFERMARIA PEDIÁTRICA - até 10(dez) pacientes- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Se for mais do que 10 pacientes, será cobrado o valor adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais por paciente.

PUNÇÃO DE LCR- R\$ 300,00(trezentos reais).

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

VALOR AMBULATÓRIO INFECTOLOGISTA(LEISHMANIOSE)- 04 ATENDIMENTOS MENSAIS SENDO 01 POR SEMANA- LIVRE DEMANDA- R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos terão valores cobrados em dobro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Ericson Jean Saraiva Macedo
CONTRATADA
ODONTOMED LTDA ME
ERICSON JEAN SARAIVA MACEDO

Ericson Jean Saraiva Macedo
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

iza Conserva Rolim
DIREÇÃO GERAL
HRFB

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:

- Whenne Ferreira de Carvalho*
- Caroline Dayane Bernardino Andrade*